



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.884, DE 2024 **(Do Sr. Beto Preto)**

Denomina “Rodovia Hermínio Vinholi “ o trecho da BR-376/PR com início ao acesso leste de Jandaia do Sul BR 369/466/PR, no Estado do Paraná.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



PROJETO DE LEI N° , DE 2024
(Do Sr. BETO PRETO)

Denomina “Rodovia Hermínio Vinholi “ o trecho da BR-376/PR com início ao acesso leste de Jandaia do Sul BR 369/466/PR, no Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - O trecho da BR-376/PR, com início ao acesso leste de Jandaia do Sul a BR 369/466/PR, no Estado do Paraná passa a ser denominado “Rodovia Hermínio Vinholi “

Art. 2º - Esta lei entra em vigência na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O contorno tem extensão total de seis quilômetros, contando com pistas duplas em cada sentido, separadas por um canteiro central. Cada faixa de rolamento terá 3,60 metros de largura e os acostamentos externos terão 2,50 m, com espaço lateral de 1,20 m para dispositivos de drenagem. Também serão executados cinco viadutos na rodovia e obras de contenção.

A Rodovia que possui seis quilômetros de extensão, retira o tráfego pesado do Centro da cidade, na região do Vale do Ivaí. A intervenção beneficia os seus mais de 21 mil moradores e os viajantes que transitam pela região, além de facilitar o transporte de cargas entre o Noroeste e o Litoral do Paraná.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal BETO PRETO

Apresentação: 10/10/2024 10:57:58.460 - Mesa

PL n.3884/2024

Este é um contorno que não atende apenas a cidade de Jandaia do Sul, mas todo o corredor rodoviário por onde passam 45 mil veículos ao dia entre o Norte e o Noroeste do Estado em direção à Capital e aos portos paranaenses.

Hermínio Vinholi foi prefeito por duas gestões em Jandaia no período de 1968 a 1972 e de 1976 a 1983. Ele marcou um legado de exemplo como cidadão, político e membro atuante na comunidade.

Hermínio Vinholi chegou antes do município, nascido em Jacarezinho, Hermínio chegou em Jandaia do Sul quando tinha 15 anos. Na época, Jandaia fazia parte do município de Apucarana e somente nove anos depois aconteceu a emancipação.

Os pais de Hermínio tinham comprado uma área de terra e mudaram-se para o local com os 10 filhos, derrubaram a mata e plantaram café.

Em 1948, o jovem casou-se com a jovem Delfina, também de família de agricultores. O casal teve oito filhos.

Só em 1962 Hermínio, Delfina e os primeiros filhos deixaram o sítio de café para ir morar na área urbana, onde continuaram mexendo com café, só que agora com uma pequena máquina de beneficiamento e comercialização.

Amante do futebol, logo depois de mudar para a cidade se juntou com amigos e juntos fundaram o Jandaia Esporte Clube (JEC) e em 1966 tornou-se presidente do clube.

Ele tinha acompanhado todas as eleições ocorridas no município e logo se interessou pela política, se interessou tanto que em 1968 foi candidato a prefeito, venceu e em 1976 voltou a ser eleito.

Hermínio Vinholi foi um dos prefeitos fundadores da Associação dos Municípios do Vale do Ivaí (Amuvi) e foi seu presidente. Recentemente a Amuvi o homenageou durante a festa de 55 anos da entidade.

Importantíssimo salientar a exemplar e impecável contribuição do homenageado para a fundação do Hospital Regional do Vale do Ivaí, que atua há mais de 40 anos na área psiquiátrica.



* C B 2 4 0 4 4 5 5 0 1 7 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal **BETO PRETO**

Pela enorme alcance da matéria, levando em consideração tamanhas contribuições ao povo, estas exposições são satisfatórias para que possamos pretender denominar o trecho rodoviário da BR-376/PR, em Jandaia do Sul e seus desmembramentos, como “Rodovia hermínio Vinholi” para homenagear.

Por essa razão, solicitamos aos ilustres pares a aprovação deste importante projeto e totalmente meritória homenagem.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado BETO PRETO
PSD/PR

Apresentação: 10/10/2024 10:57:58.460 - Mesa

PL n.3884/2024



* C D 2 4 0 4 5 5 0 1 7 8 0 0 *